



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 111/14

PARECERES N.ºs 111/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de julho de 2014.

Ofício nº 152/2014 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 60/2014

87/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 60/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<i>Com. Justiça e Redação</i>	
<i>Departamento Finanças e Contabilidade</i>	
Câmara Municipal de Assis, <u>12/08/14</u>	
<i>[Signature]</i>	
Chefe do Departamento do Legislativo	

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PROT. 003848 CAMARA M. ASSIS 06/08/2014 10:59



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 60/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual o projeto: 647 – Modernização Serviços de Saúde, junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Propõe, também, a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento deste exercício financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando modernizar os serviços de saúde na Atenção Básica do Município.

Como é de conhecimento de todos, lamentavelmente, a Secretaria Municipal de Saúde sofreu um incêndio de grandes proporções no ano de 2013 na Central de Distribuição de Materiais, atingindo equipamentos da Unidade de Estratégia Saúde da Família e parte de equipamentos adquiridos que seriam destinados para outras Unidades que lá estavam acondicionados provisoriamente, por conta de reformas nas Unidades.

Nesse sentido, esta Administração Municipal apresentou projeto pedindo recursos financeiros junto à Secretaria de Estado da Saúde para ocorrer com despesas para repor, ao menos em parte, os bens que foram perdidos e danificados, sendo atendido o referido pleito por meio da celebração do Termo Aditivo nº 001/2014, ao Termo Aditivo ao Convênio de Aperfeiçoamento das Ações e Serviços de Saúde nº 036/2014.

Com esses recursos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão adquiridos móveis, equipamentos e aparelhos para a Unidade da Estratégia de Saúde da Família Progresso, Unidade da Estratégia de Saúde da Família COHAB IV e Unidade Básica de Saúde Central.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Como sobredito, os recursos para arcar com as despesas decorrentes da presente propositura serão, de conformidade com o seu artigo 3º, advindos da transferência de recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 60/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 111/14  
PARECERES N.ºs 111/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 60/2014

87/14

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014, o seguinte projeto:

647 – MODERNIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO
10.302.0033.1.647	MODERNIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
449052	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação	300.0084 – Aquisição de Equipamentos – Programa Qualificação UBS

**Art. 3º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser repassado pelo Governo Estadual através de repasse da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Aperfeiçoamento das Ações de Saúde nº 036/2014 firmado com a Prefeitura de Assis.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO/SANTANA  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2014**

**PROCESSO N.º: 001/0209/000.602/2014**

Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2014, celebrado, em 13/01/2014, Processo 001/0209/001917/13 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Assis.**

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2 SSP/SP, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Prefeitura Municipal de Assis, CNPJ 46.179.941/0001-35, com endereço na Av. Rui Barbosa, 926, na cidade de Assis, neste ato representado por seu **Prefeito, RICARDO PINHEIRO SANTANA**, brasileiro, casado, advogado portador do RG n.º. 23.286.679-1, inscrito sob o CPF n.º. 250.627.878-82, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/1990, 8142/1990 e Decreto 40.902/96, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Aperfeiçoamento das Ações e Serviços de Saúde nº 036/2014, processo nº 001/0209/001.917/2013, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com **Investimentos (aquisição de equipamentos e materiais permanentes)**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única.

A Secretaria transferirá esses recursos financeiros à Entidade, na vigência deste instrumento, destinados a **Investimentos (aquisição de equipamentos e materiais permanentes)**, onerando a classificação orçamentária:

**UGE: 090116**

**Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000**

**Natureza de despesa: 44.40.52**

**Fonte: TESOURO**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os recursos de que trata esta cláusula, será liberado através de depósito no Banco n.º 001 – Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 0223-2 – Conta Corrente n.º. 42504-4.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENIADA apresentará, à Secretaria a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":  
TESOURO: Banco 001 – Agência 1897- X - Conta Corrente nº 9401-3.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 13/01/2014, ora aditado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo,

de

de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**DAVID EVERSON UIP**  
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**LUÍS CARLOS DE PAULA E SILVA**  
Diretor do DRS

\_\_\_\_\_  
**AFFONSO VIVIANI JÚNIOR**  
Coordenador da CRS



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo n.º.** 001/0209/000.602/2014

**Órgão Concessor:** Secretaria de Estado da Saúde - UGE 090116

**Entidade Conveniada:** Prefeitura Municipal de Assis

**Termo Aditivo n.º.:** 01/2014, ao Convênio nº 036/2014, celebrado em 13/01/14.

**Objeto:** Recursos Financeiros para Investimentos (aquisição de equipamentos e materiais permanentes).

Na qualidade de Convenente, Conveniada e Interveniente, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo,                    de                    de 2014

---

**DAVID EVERSON UIP**

**SECRETARIO DE ESTADO SAÚDE**



---

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramal 268)

## RESOLUÇÃO N.º 038, DE 08/07/2014.

**Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar para o Município de Assis.**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

### RESOLVE:

Aprovar a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Saúde, para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Assis, 08 de julho de 2014.

  
**ROSÂNGELA MODESTO CARDOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 165 / 2014

**PROJETO DE LEI 60/2014 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA INCLUSÃO DE PROJETO NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR DE R\$ 80.000,00 - VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei para abrir um credito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Quanto á solicitação, temos que a referida matéria, não demanda maiores explanações, sendo de competência do Poder Executivo a iniciativa do Projeto de Lei.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante do exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA estando o projeto de Lei em consonância com a legislação municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, bem como também obedecem aos princípios norteadores da administração pública, opino no sentido de que seja o mesmo enviado para a apreciação dos Nobres Vereadores de nossa Casa de Leis.

Assis, 01 de agosto de 2014.

  
FRANCISCO JOSÉ ALVES  
Assessor Jurídico  
OAB/SP 169.866